

= LEI MUNICIPAL Nº 2.466 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010=

“Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.420, de 22 de janeiro de 2010”.

MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica alterada a subvenção da entidade Lar, Escola e Creche Berçário Nossa Senhora Aparecida de R\$ 240.000,00 para R\$ 320.000,00, e APAE – Assoc. dos Pais e Amigos dos Excep. de Gen. Salgado de R\$ 100.000,00 para R\$ 150.000,00, permanecendo inalterados os valores das demais entidades, passando o referido artigo a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. ...

<i>Entidade</i>	<i>Valor</i>
<i>Santa Casa de Misericórdia N. S. das Dores de Gal Salgado</i>	<i>600.000,00</i>
<i>Lar, Escola e Creche Berçário Nossa Senhora Aparecida</i>	<i>320.000,00</i>
<i>Asilo Maria Donizetti Zoccal</i>	<i>85.000,00</i>
<i>APAE – Assoc. dos Pais e Amigos dos Excep. de Gen. Salgado</i>	<i>150.000,00</i>
<i>Lar Transitório Tereza Perez Munhoz</i>	<i>15.000,00</i>
<i>Associação Mirin Salgadense</i>	<i>170.000,00</i>
<i>Escolinha Nota 10</i>	<i>70.000,00</i>
<i>Associação Antialcóolica de General Salgado</i>	<i>12.000,00</i>
<i>Associação da Terceira Idade Vida Feliz de General Salgado</i>	<i>12.000,00</i>
<i>Fundação Faculdade Regional de Medicina S. J. Rio Preto</i>	<i>10.000,00</i>
<i>Hospital Dr. Adolfo Bezerra de Menezes</i>	<i>10.000,00</i>
<i>Fundação Pio XII</i>	<i>10.000,00</i>
<i>Associação Padre Victorino Linã Hitos</i>	<i>15.000,00</i>
<i>Associação dos Produtores Rurais de General Salgado – SP</i>	<i>10.000,00</i>
<i>Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga</i>	<i>30.000,00</i>
<i>Associação Universitária Salgadense</i>	<i>200.000,00</i>
<i>Associação dos Produtores de Leite de General Salgado</i>	<i>10.000,00</i>

Art. 2º. ...

Art. 3º. ...

Art. 4º. ...

Art. 5º. ...

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 12 de novembro de 2010.

*Mauro Gilberto Fantini
Prefeito Municipal*

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

*Karina Paula Guimarães
Secretária*